**PROJETO DE LEI N.º 26/2017**

**DATA:** 24 de fevereiro de 2017

Torna obrigatório afixar quadro informativo com escala mensal de trabalho de servidores, nos hospitais públicos municipais, unidades dos postos de saúde da família e centros de especialidades médicas e odontológicas do município de Sorriso/MT, e dá outras providências.

**DAMIANI DA TV - PSC**, Vereador com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 108, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Ficam os Hospitais Públicos Municipais, Unidades de Postos de Saúde da Família e Centros de Especialidades Médicas e Odontológicas, obrigados a afixar quadro informativo com a escala mensal de trabalho de todos os médicos, enfermeiros, odontólogos e outros servidores que naquela respectiva unidade labore.

**Parágrafo Único** – O disposto no *caput* deste artigo se aplica a todas as Instituições Públicas ou Conveniadas no âmbito do Município de Sorriso e Distritos a ele pertencentes.

**Art. 2º** O quadro informativo conterá, obrigatoriamente, as seguintes informações de cada um dos profissionais:

**I –** nome completo;

**II –** número de registro no órgão profissional;

I**II** – especialidade;

**IV** – dias e horários dos plantões.

**Art. 3º** A fixação do quadro será na sala de espera principal, em local visível e de fácil acesso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de fevereiro de 2017.

**DAMIANI DA TV**

**VEREADOR – PSC**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei dispõe sobre a obrigatoriedade de Hospitais Públicos Municipais, Unidades de Postos de Saúde da Família e Centros de Especialidades Médicas e Odontológicas de afixar quadro informativo nas salas de espera principais, contendo, obrigatoriamente, informações dos profissionais que ali trabalham, como, nome completo, número de registro no órgão profissional, a especialidade de cada profissional e o dia e horário dos plantões.

O objetivo principal da presente proposição é possibilitar que a população verifique qual médico está disponível naquele horário e se, de fato, está cumprindo seu plantão.

Ainda, o regulamento visa ampliar a transparência no processo de democratização do acesso à informação, dando ciência aos cidadãos usuários da Rede de Saúde Pública quanto a nomes e dados dos profissionais escalados, auxiliando no controle social a respeito do quantitativo das equipes necessárias ao atendimento da população.

Tal propositura reforça alguns princípios basilares da Administração Pública, como: fiscalização, transparência e controle social. A publicidade, através de quadros fixados nas salas de espera de todas as Unidades Públicas de Saúde municipais, fará com que a população carente possa reivindicar seus direitos.

Este vereador, como demonstração do apoio ao cumprimento da função social e dos princípios basilares de direito acima mencionados, bem como atendendo os reclames da população quanto à prática de profissionais de saúde que se ausentam das unidades médico-hospitalares dentro do horário de trabalho estabelecido, vem, em favor dos munícipes, apresentar o presente Projeto de Lei, para que seja apreciado, e seja posteriormente aprovado.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de fevereiro de 2017.

**DAMIANI DA TV**

**VEREADOR – PSC**